

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 20, DE 27 DE ABRIL DE 2017.
(Publicada no DOE de 09/05/2017)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art. 7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 0901.2017/002553, e deliberação registrada no Item 33 da ATA Nº. 10/2017 de 27 de Abril de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o reajuste das tarifas do Serviço Público de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros entre os Municípios de Salvador X Vera Cruz (Mar Grande) e Salvador X Cairu (Morro de São Paulo), conforme tabela abaixo:

Linha	Tarifas de Segunda a Sábado	Tarifas nos Domingos e Feriados
Salvador X Vera Cruz (Mar Grande)	R\$ 5,60	R\$ 7,40
Salvador X Cairu (Morro de São Paulo)	R\$ 95,20	R\$ 95,20

Observações:

1. Percentual de Reajuste: aproximadamente 4,86%;
2. A Taxa de Poder de Polícia está incluída na tarifa;
3. A Taxa de Utilização de Terminais – TUTE não esta incluída na tarifa.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOE.

GABINETE DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 27 de abril de 2017.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado